



01

Jaborandi
Inovando e Prosperando

7º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 259/2014

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E EMPRESA CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzcero, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora **Consult Service Construções, Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.910.056/0001-13, com endereço situado na SEPS EQ 705/905, Bloco C, N.º 25, Sala 120, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.390-055, neste ato representado pelo senhor Adilton Gomes Assunção, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08624379-97 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 002.977.575-20, residente e domiciliado na Rua 10, Chácara 160, Lote 02, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Concorrência n.º 001/2014, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 259/2014, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2014 firmado em 24 de dezembro de 2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Escola de 06 salas - Padrão FNDE e 01 (uma) Escola de 12 salas - Padrão FNDE no interior e na sede do Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi, Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2151 - Fax: (77) 3683-2138

Gestão 2017. 2020



02

Jaborandi
Inovando e Prosperando

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 24 de dezembro de 2014, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

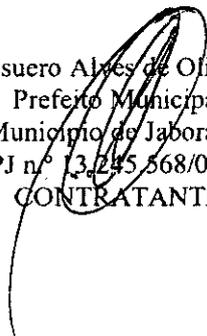
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 25/01/2019 à 24/07/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

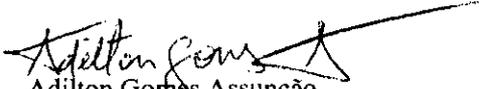
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

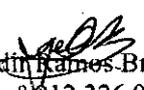
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 17 de dezembro de 2018.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE


Adilton Gomes Assunção
Representante Legal
Consult Service Construções, Assessoria e
Consultoria Ltda
CNPJ n.º 16.910.056/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.665-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2210/2152 - Telefax: (77) 3683-2188



Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Extrato de 7º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 259/2014; Fundamento: Processo Concorrência n.º 001/2014; Favorecido: CONSULT SERVIÇE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA; Objeto: Construção de 01 (uma) Escola de 06 salas - Padrão FNDE e 01 (uma) Escola de 12 salas - Padrão FNDE no interior e na sede do Município de Jaborandi; Vigência: 25/01/2019 à 24/07/2019; Assinatura: em 17/12/2018.

Jaborandi, Bahia, 25 de janeiro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Este documento está disponível em: <http://www.jaborandi.ba.gov.br>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.